

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**Comissão de avaliação edital 43/2022 - Chamada Missão Internacional – Web Summit 2022**

Processo SEI: 8710.2022/0000333-0

Assunto: Resposta ao recurso enviado por Odara Dele Almeida e Oliveira

Segue abaixo as respostas ao recurso apresentado pela proponente Odara Dele Almeida e Oliveira, referente ao resultado divulgado do edital 43/2022 - CHAMADA MISSÃO INTERNACIONAL – WEB SUMMIT 2022:

1º questionamento:

São 10 empresas selecionadas, não consta no edital a possibilidade de suplência. No caso de desistência de uma das empresas automaticamente serão ilimitadas ou há possibilidade do restante das empresas não selecionadas serem suplentes.

Resp.: Sim. Há a possibilidade de chamamento da lista de inscritos, caso haja desistência, seguindo os critérios da pontuação recebida.

2º questionamento:

No edital consta que dos critérios relevantes para a seleção são os critérios 1, 2 e 3. No critério 2 que a empresa deverá comprovar a sua capacidade produtiva foi através de uma declaração de formação de parceria ou/e canal de distribuição. Solicitei pelo WhatsApp o modelo de declaração que não foi enviado pelos responsáveis da Adesampa com alegação que os próprios proponentes teriam autonomia para produzir dentro do próprio modelo. Ou seja, faltou clareza sobre a estrutura do modelo e o objetivo. Já que um dos concorrentes (que por sinal foi selecionado) em primeiro lugar disponibilizou um documento modelo no grupo do whatsapp oficial. Quando questionamos novamente , obtivemos a mesma resposta que anterior.

R: Informamos que não faltou clareza no edital, ocorre que a proponente enviou a declaração da empresa parceira, configurando a capacidade produtiva, porém não enviou a sua autodeclaração conforme consta no edital nº 043:

Obs. 2: Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição.

Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: uma da própria empresa e outra declaração feita por terceiros.

Obs. 3: A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B, B2C ou demais tipos de relações comerciais e também por

declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.

Sendo assim, faltou o envio de um documento.

Informamos também que a inclusão dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do proponente e não nos responsabilizamos por modelos ofertados por terceiros, pois como orientado os próprios proponentes teriam autonomia para produzir dentro do próprio modelo.

3º questionamento:

Ficou em aberto, a compreensão do que é parceria para Adesampa e documento comprobatório para ser apresentado na seleção. Já que a Alfabantu tem parceria com a livraria de Africanidades no caráter de parceria (articulação) e distribuição com as seguintes ações 1) articulação com os coletivos que trabalham com educação e formação na região da zona norte para aplicabilidade da plataforma de ensino Alfabantu como modo da implementação da lei 10.639 e 2) a distribuição do mesmo produto em uma caixa de assinatura infantil com produtos literários e tecnológicos da Livraria Africanidades.

Link comprovatório; <https://www.literatamy.com/post/itinerarios-livraria-africanidades>

3. Comprovação de relação comerciais, vendas e produtos: foi apresentada a nota fiscal de ações realizadas nas Fábricas de Cultura. O modelo de negócio que oferecemos são serviços de formação com a utilização do aplicativo no qual gera o principal modelo de receitas.

Conforme resposta anterior a proponente proponente enviou a declaração da empresa parceira, configurando a capacidade produtiva, porém não enviou a sua autodeclaração conforme consta no edital nº 043:

***Obs. 2:** Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição.*

Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: uma da própria empresa e outra declaração feita por terceiros.

***Obs. 3:** A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B, B2C ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.*

Sendo assim, faltou o envio deste documento.

Referente a comprovação de relação comercial, vendas e produtos, foram apresentadas notas fiscais que foram consideradas no processo de avaliação e atenderam ao critério solicitado.

4º questionamento:

Declaração da empresa sobre o objetivo de participação Web. Critério é contraditório, e bem subjetivo para cada avaliador, já que não tem nenhum documento disponível para produzir essa declaração.

O critério de seleção relacionado à declaração da empresa sobre os objetivos de participação no evento não se configura como um critério subjetivo, pois trata-se de critérios objetivos de avaliação comparativa. A comissão de avaliação composta por 5 membros do quadro de funcionários da ADE SAMPA atuou de forma coletiva e colaborativa, onde todos os integrantes tiveram acesso às informações enviadas em cada uma das inscrições. Portanto, o resultado foi de consenso e não individual.

5º questionamento:

No edital consta que um dos objetivos do edital é apresentar São Paulo como um polo de excelência e **diversidade no empreendedorismo** de base tecnológica, porém entre os selecionados não tem nenhuma mulher negra sendo que as mulheres negras representam 48% dos empreendimentos individuais, segundo Global Entrepreneurship Monitor.

Resposta: A questão de gênero não está entre os critérios de seleção e sim a pontuação das respostas e documentos solicitados.